



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025 Processo Administrativo nº 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, torna público aos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Divulgação PNCP:	19/05/2025
Data de início de Recebimento das propostas:	20 DE MAIO DE 2025 ÀS 08:00
Data final para Recebimento das propostas:	23 DE MAIO DE 2025 ÀS 15:20
Recebimento das propostas no e-mail:	licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br
O Aviso de Contratação/Termo de Referência/ Modelo de proposta estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- a. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- b. A contratação ocorrerá em lote único, conforme constante abaixo:

Rua Darly Nerty Vervloet, 434 - Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa - ES

Tel.: (27) 3259-1474 / 3259-1803 - CNPJ: 01.628.670/0001-10 - cmst@camarasantateresa.es.gov.br



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Único	1	Prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	01	R\$ 59.115,00

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município <https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Portal de Compras Públicas**;
- Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Santa Teresa/ES, 19 de maio de 2025.

CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) no caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal- SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta->



crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.3. Qualificação Técnica

- a) Para comprovação de capacitação técnica, deverá ser juntada com a documentação de habilitação necessária, no sentido de comprovar a aptidão para o desempenho de atividade objeto da contratação, por meio da apresentação de **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome do contratado, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, sem restrição, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- b) A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- c) Os atestados deverão conter telefone e endereço, de forma a permitir possíveis diligências que comprovem a execução dos serviços de forma satisfatória.

- 1.3.1.** A CONTRATADA poderá ser convocada pelo Coordenador de TI da Câmara Municipal de Santa Teresa para realização de Prova de Conceito com o objetivo exclusivo de demonstrar que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos técnicos e têm perfeita integração entre si.



ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM BASE
NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A realização das Sessões Itinerantes seguirão o calendário instituído pelo Ato da Mesa nº 002/2025 (em anexo), podendo ser alterado a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

1.3. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa “Câmara Itinerante”, instituído por meio do Decreto Legislativo nº 004/2025, tem como finalidade levar o Poder Legislativo aos Distritos e Localidades do Município de Santa Teresa/ES, promovendo a descentralização das atividades parlamentares e aproximando os munícipes das decisões que impactam diretamente suas comunidades.

2.2. As Sessões Itinerantes, de natureza ordinária e formal, seguem rigorosamente o rito legislativo e têm como objetivo principal proporcionar um espaço de escuta e participação cidadã. Através dessas sessões, a Câmara busca colher subsídios e demandas da população local, permitindo uma atuação mais representativa, justa e conectada com a realidade dos cidadãos.

2.3. Desde o ano de 2019, a Câmara Municipal transmite suas sessões ordinárias ao vivo pela internet, reforçando o compromisso com a transparência dos atos legislativos e o acesso à informação, conforme garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A continuidade e a ampliação dessa prática são fundamentais para garantir que todos os cidadãos possam acompanhar, em tempo real, as discussões e decisões que moldam o presente e o futuro do município.

2.4. Em 2024, foi registrada a realização bem-sucedida de 08 Sessões Itinerantes, com ampla participação popular e audiência online, demonstrando o interesse e o



engajamento da sociedade nessas atividades legislativas descentralizadas. Diante desse histórico positivo, propõe-se a continuidade do programa com a contratação dos serviços necessários para assegurar estrutura técnica e tecnológica adequada à realização e transmissão das sessões, mantendo o padrão de qualidade, transparência e participação.

2.5. Portanto, a presente contratação é justificada pelo interesse público e pela necessidade de garantir a efetiva participação popular, assegurando o direito de todos os cidadãos de acompanhar, compreender e fiscalizar a atuação do Poder Legislativo Municipal, seja presencialmente nas comunidades ou remotamente por meio da internet.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prestação dos serviços incluirá:

- Transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo pela internet;
- Fornecimento de link de internet corporativo e assimétrico via fibra óptica, com velocidade mínima de 300 Mbps para download e 150 Mbps para upload;
- Em locais onde não houver viabilidade técnica para uso de fibra óptica, o link deverá ser fornecido via rádio, com velocidade mínima de 36 Mbps para download e 18 Mbps para upload;
- Fornecimento, instalação, ativação e configuração de equipamentos de rede, incluindo roteadores e demais dispositivos necessários;
- Serviço completo de sonorização, com fornecimento de equipamentos adequados e suporte técnico operacional para montagem, operação, desmontagem e transporte;
- Fornecimento de mobiliário, compreendendo mesas e cadeiras plásticas;
- Suporte técnico integral durante todas as etapas do serviço (pré, durante e pós-evento), assegurando a plena operacionalidade da transmissão e dos recursos de som.
- Pannel de luz LED de vídeo bicolor

3.2. Especificação dos Equipamentos - Transmissões

Tabela 1 – Equipamentos necessários para transmissões ao vivo (live streaming)

Item	Descritivo	Quantidade
1	Câmeras PTz Robóticas	03
3	Switcher de Vídeo Digital HD com 04 Canais	01
4	Mesa Controladora PTz	01
5	Splitter 1x4 FHD distribuidor de sinal HDMI versão FHD e ou superior	01
6	Interface de Áudio USB	01
7	Notebook para Transmissão	01
8	Software de edição e transmissão ao vivo	01
9	Monitores TV 40 Pol, com tripe telescópico com braço articulado;	02



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

7

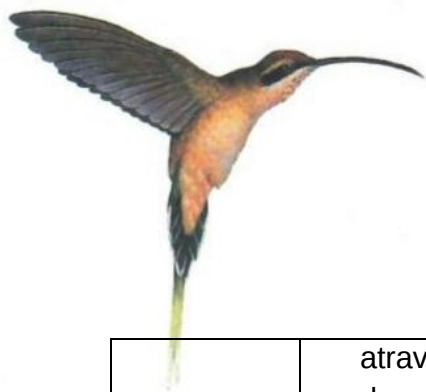
10	Tripé Profissional c/cabeça hidráulica;	03
12	Serviço de Instalação e Configuração das Câmeras e demais equipamentos com suporte técnico	01
13	Painel de luz LED de vídeo bicolor que oferece uma temperatura de cor selecionável e dimerizável, com mínimo 800 LED's, com tripé altura mínima de 2.0m	04

Tabela 2 – Equipamentos necessários para sonorização

Item	Descrição / Especificação (Características Gerais - Requisitos e Funções Mínimas):	Quant.
1	Mesa de som com no mínimo 12 (doze) canais, com equalizador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS, para local fechado ou aberto, para no mínimo 80 pessoas.	1
2	Amplificador, potência RMS : 400W (2x200W	1
3	Microfones De Mesa, base, mesa e pescoço de ganço;	02
4	Microfones Sem Fio, UHF profissional, dinâmico Cardioide;	03
5	Tripé Pedestal Com Microfone	01
6	Caixa acústica ativa/passiva para sistema de sonorização ambiente;	02

Tabela 3 – Equipamentos necessários para transmissões link banda larga corporativo

Item	Descrição / Especificação (Características Gerais - Requisitos e Funções Mínimas):	Quant.
01	ROTEADOR 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS (REQUISITOS MÍNIMOS): 1.1. Bandas: Dual Band Wi-Fi 6. 1.2. Cobertura: raio de 140m²; 1.3. Portas: Full gigabit 1.4. Usuários simultâneos: 30; 1.5. Tecnologia: OFDMA, BSS coloring; 1.6. Protocolos: MU-MIMO e Beamforming;	01
02	LINK DE INTERNET BANDA LARGA CORPORATIVO 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS (REQUISITOS MÍNIMOS): 2.1 Internet com link banda larga corporativo preferencialmente	01



	através de fibra óptica (velocidade mínima de 300 Mbps para download e 150 Mbps para upload); 2.2 Nos locais em que haja impossibilidade técnica para tal, deverá o serviço ser fornecido via rádio (velocidade mínima de 36 Mbps para download e 18 Mbps para upload),	
--	--	--

Tabela 4 – Itens necessários para acomodação pessoas

ITEM	QTD. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO
01	120	Cadeiras de plástico, na cor branca.
02	20	Mesa quadrada de plástico, na cor branca.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação:

4.1.1. Será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.2. Parcelamento da Solução:

4.2.1. Não se observa, nesta contratação, a possibilidade de divisão dos itens em itens/lotes distintos, considerando que o objeto é indivisível.

4.3. Da Publicidade do Aviso de Contratação:

4.3.1. De acordo com a Instrução Normativa Mesa Diretora nº 004/2023, datada de 14 de novembro de 2023, o Aviso de Contratação Direta alusivo à presente contratação será divulgado na Imprensa Oficial dos Municípios (DOM), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por meio do Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santa Teresa. Além também do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo obrigatória a publicação de Chamamento Público para apresentação de propostas/orçamentos, acompanhado da manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa.

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. Para a realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, a empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

5.2. Filmagem, Gravação e Transmissão ao Vivo das Sessões (live-streaming)

5.2.1. A CONTRATADA deverá realizar a filmagem, gravação e transmissão ao vivo (streaming) das Sessões Itinerantes em qualidade FHD (Full HD) ou superior, assegurando áudio e vídeo com clareza e estabilidade durante toda a duração do evento, que terá tempo mínimo estimado de três horas, podendo se estender até o encerramento da pauta.

Justificativa: A transmissão ao vivo é essencial para garantir o princípio da publicidade e o direito de acesso à informação dos munícipes, permitindo que toda a população acompanhe os debates e decisões do Poder Legislativo, mesmo à distância.

5.3. Fornecimento de Equipamentos de Áudio e Sonorização

5.3.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura de sonorização necessária. Os equipamentos devem ser estáveis, confiáveis e de qualidade profissional, assegurando áudio limpo e audível, sem interrupções, falhas ou ruídos.

Justificativa: A sonorização é indispensável para a condução eficiente da sessão, permitindo que todos os presentes, incluindo cidadãos e vereadores, compreendam claramente os pronunciamentos e deliberações.

5.4. Fornecimento e Posicionamento de Mesas e Cadeiras de Plástico

5.4.1. Deverão ser fornecidas mesas e cadeiras de plástico em quantidade suficiente para acomodar vereadores, servidores e o público presente. A entrega e o posicionamento dos móveis deverão ser realizados pela CONTRATADA, conforme orientações repassadas com antecedência mínima de 03 (três) dias por servidor designado da Câmara Municipal.

Justificativa: Este item garante o mínimo de conforto e organização nos espaços onde não há estrutura própria, assegurando a dignidade do público e o bom andamento dos trabalhos legislativos.

5.5. Infraestrutura de Internet – Link de Banda Larga Corporativo

5.5.1. A CONTRATADA deverá garantir a conectividade dedicada para transmissão das sessões, através de link corporativo banda larga com velocidade mínima de 300 Mbps (download) e 150 Mbps (upload) via fibra óptica. Em locais onde tal infraestrutura for tecnicamente inviável, será admitido o uso de tecnologia via rádio com mínimo de 36 Mbps (download) e 18 Mbps (upload).

A solução deverá incluir:



- a) Instalação de cabeamento e estrutura física necessária até o ponto de transmissão;
- b) Instalação, configuração e testes de funcionamento de equipamentos como roteadores e switches;
- c) Suporte técnico para resolução de falhas e incidentes;
- d) Gerenciamento da rede para prevenção de problemas;
- e) Monitoramento de desempenho e resolução de falhas de conectividade.

Justificativa: A conectividade é o pilar da transmissão ao vivo. Uma rede dedicada, segura e monitorada garante a estabilidade do sinal, evitando falhas técnicas que comprometam a transparência dos trabalhos legislativos.

5.6. Painel de LED para Transmissão de Áudio e Vídeo

5.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e operar painel de LED de alta definição, com dimensões compatíveis ao espaço do evento, com brilho e resolução adequados à visualização em ambientes internos ou semiabertos, conforme as condições de luz.

A solução deverá incluir:

- a) Montagem e desmontagem do painel, com estruturas de sustentação seguras;
- b) Configuração e sincronização do painel com os sistemas de áudio e vídeo;
- c) Equipamentos auxiliares necessários (cabos, interfaces, controladores);
- d) Suporte técnico durante toda a transmissão;
- e) Testes de imagem e som antes do início de cada sessão.

Justificativa: O painel de LED é um recurso essencial para garantir a visibilidade das informações transmitidas ao público presente nos eventos itinerantes, promovendo acessibilidade, transparência e engajamento. Sua utilização fortalece a comunicação institucional da Câmara, assegura clareza na apresentação de conteúdos audiovisuais e reforça a credibilidade das sessões públicas.

5.6. Disponibilidade e Suporte Técnico Operacional

5.6.1. A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam instalados e em pleno funcionamento com no mínimo **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** ao início da sessão. Técnicos capacitados deverão permanecer durante toda a sessão, assegurando a operação dos sistemas e atuando de forma proativa diante de eventuais ocorrências.

Após o término da sessão, caberá à CONTRATADA a retirada completa dos equipamentos e estrutura utilizada.

Justificativa: A presença de suporte técnico garante agilidade na resolução de



imprevistos e segurança na condução do evento, sendo indispensável para assegurar o êxito das sessões.

5.7. Do local Sessão Ordinária Itinerante da Entrega Equipamentos e Instalação e Configuração.

5.7.1. Os equipamentos a serem fornecidos serão utilizados mensalmente conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência, A empresa CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos estejam instalados e em pleno funcionamento com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência ao início da sessão.

4.7.1.1. As datas, horários e locais constantes no Anexo I, poderão sofrer alterações a critério da Câmara Municipal de Santa Teresa.

5.8. O serviço deverá incluir a interligação entre os componentes instalados, instalação de equipamentos, configurações, lançamento e organização de cabos, sonorização, conectorização, testes de conexão, parametrização plataforma de streaming entre outras atividades que garantam a perfeita instalação e operação dos equipamentos e a integração à infraestrutura existente na Câmara Municipal de Santa Teresa, deverá ser realizada pela CONTRATADA até máximo 45 (quarenta e cinco minutos) antecedência antes da realização da Sessão ordinária.

5.9. A instalação deverá seguir rigorosamente as instruções fornecidas pela CONTRATANTE, tendo em vista tratar-se de ambiente patrimônio público.

5.10. Ao término da instalação, interligação e configuração, a CONTRATADA deverá realizar testes de funcionamento dos equipamentos, software de streaming dos cabeamentos, além de teste de qualidade (ruído, jitter, sinal de internet).

5.11. Para fins de contratação, serão consideradas Sessões Ordinárias Itinerantes, perfazendo um montante máximo 07 (sete) sessões, no período de 07 (sete) meses.

5.12. Ao termino de cada sessão ordinária itinerante a CONTRATADA deverá retirar todos os equipamentos, bem como organizar o local, restaurando-o para a mesma forma que lhe foi entregue, sem causar qualquer dano, nem impactar na atividade fim originária do local utilizado.

5.13. A empresa CONTRATADA se responsabiliza por realizar previamente a vistoria técnica nos locais de realização das Sessões Itinerantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de cada evento, com o objetivo de avaliar a infraestrutura existente, especialmente no que se refere à disponibilidade de pontos de energia elétrica e conectores compatíveis com os equipamentos necessários à prestação dos serviços contratados.

5.14 Caso identificado que o local não dispõe de estrutura elétrica adequada, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, os meios necessários para a correta alimentação dos equipamentos eletrônicos, seja por meio de adaptadores, cabeamentos, extensão de rede elétrica ou, quando necessário, mediante fornecimento



de **gerador de energia**.

5.15. É vedada à CONTRATADA alegar desconhecimento de limitações técnicas do local, uma vez que a vistoria prévia é de sua exclusiva responsabilidade.

5.16. Deverá apresentar os prospectos dos equipamentos ofertados, preferencialmente, em idioma português, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas, em sendo essas insuficientes para comprovar todas as exigências, poderá ser solicitado a apresentação de declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados.

5.17. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, spec-sheet, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada).

5.18. Os equipamentos, periféricos e dispositivos envolvidos no sistema, deverão acompanhar o padrão de mercado atual, garantindo a modernidade e atualidade do sistema ofertado.

5.18. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério a Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação.

5.19. Critérios de Aceitação Equipamentos

5.19.1. A avaliação da qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos, para fins de aceitação, consiste, entre outros, na verificação dos critérios relacionados a seguir:



- a) Todos os componentes do(s) equipamento(s) fornecidos e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam física ou logicamente incompatíveis.
- b) Todas as funcionalidades devem ser alcançadas mediante conexões integradas, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE mediante aprovação escrita.
- c) Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência, em especial seu Anexo II;
- d) Os equipamentos e periféricos deverão acompanhar o padrão de mercado atual, garantindo a modernidade e atualidade do sistema ofertado, poderão ser novos/seminovos.
- e) Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes;
- f) A avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens.
- g) A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.

5.19.2. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o bem e/ou serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos itens discriminados em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

6.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, inerentes ao objeto do presente Termo Referencia

6.3. Comunicar à Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao FORNECIMENTO ora contratado;

6.5. Não promover nenhuma alteração do FORNECIMENTO ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, da Câmara Municipal de Santa Teresa;



6.6. Fornecer todo e qualquer acessório e serviço não previstos nas especificações, mas que se fizerem necessários ao correto funcionamento do sistema.

6.7. Apresentar profissionais com capacidade técnica compatível com o serviço contratado e, ainda, pontualidade, responsabilidade, discrição e conduta profissional que garanta a execução do trabalho de maneira a não ameaçar a integridade da mensagem e da imagem institucional da CONTRATANTE.

6.8. Responsabilizar-se pelas instalações elétricas, bem como providenciar tomadas, extensões para ligar equipamentos a serem utilizados para realização do evento;

6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto se autorizado de forma expressa e escrita pela CONTRATANTE.

6.15. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte de seus funcionários e equipamentos locados, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



6.16. Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES.

6.17. Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado.

6.18. Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à Câmara Municipal de Santa Teresa-ES ou a terceiros. Respeitar as Leis que regem a matéria, que trata sobre a perturbação do sossego e bem-estar com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou contrariem os níveis máximos de intensidade;

6.19. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos itens locados.

6.20. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

6.21. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias para a verificação das condições do objeto em questão pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

6.22. Manter, durante a execução do Contrato, um profissional nos locais das sessões itinerantes devidamente habilitado, treinado e qualificado para fornecimento operar/suporte técnico nos equipamentos a que se destina o objeto pretendido nesta contratação.

6.23. Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea ou sofrer demais penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular de algum dos equipamentos fornecidos.

6.24. Os equipamentos deverão ser instalados em locais pré-definidos pela Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, preferencialmente em locais discretos, sem muita exposição de fiação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) antes do início da sessão ordinária.

6.25. Corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, afim de não prejudicar as transmissões.



6.26. A CONTRATADA deverá possuir link redundante de acesso à internet com velocidade de 100 Mbps, com garantia de 50% de banda de upload e 100% download.

6.27. Deverá possuir equipamentos redundâncias no local (câmeras, tripés, cabos de interconexão, adaptadores, notebook, dentro outros), caso ocorra algum infortúnio para não prejudicar a execução do serviço (live-streaming da sessão itinerante).

6.28. Devem estar incluídos aos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, nobreak, adaptadores, conectores, presilhas e suportes de fixação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

6.29. A CONTRATADA deverá reunir todos os equipamentos para a execução dos serviços, sendo a única responsável pela manutenção e substituição dos mesmos.

6.30. O objeto deste Termo de Referência será alvo de periódica avaliação por parte da CONTRATANTE, a fim de que se proceda os ajustes necessários à execução do serviço. As adequações/manutenções de equipamentos solicitadas, deverão ser prontamente cumpridas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Além disso, a reiteração de recusas da CONTRATADA em proceder às adequações/manutenções solicitadas poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas, inclusive a rescisão do Contrato.

6.31. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

6.32. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pela Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à CONTRATADA, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

6.33. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Termo.

6.34. Fornecer todo e qualquer acessório e serviço não previstos nas especificações, mas que se fizerem necessários ao correto funcionamento do sistema.



6.35. Guardar especial atenção à proteção das áreas trabalhadas para que sejam evitados danos aos revestimentos de paredes e pisos, como também às divisórias, forros e terminais elétricos existentes no local, deixando após o uso, nas mesmas condições em que encontrou, totalmente viável a utilização originária do local usado.

6.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e será exercida pelo **Marcelo de Oliveira Pita**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.6. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Não se responsabilizará por quaisquer danos provocados por possíveis anomalias da rede de energia elétrica, fonte de alimentação dos equipamentos locados e infraestrutura do local.

8.4. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

8.8. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os equipamentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.10. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

8.11. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.

8.12. Encaminhar as demandas formalmente, preferencialmente, por meio de chamados técnicos, de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência.



8.13. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos locais das Sessões Itinerantes para entrega dos equipamentos, instalação e manutenção, respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações no local.

8.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.15. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

8.16. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos locais das Sessões Itinerantes para entrega dos equipamentos, instalação e manutenção, respeitando as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações no local.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);



⁸
10.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

⁹
10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

¹⁰
10.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.3.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.5. Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) no caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal- SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- j) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7 Qualificação Técnica



- d) Para comprovação de capacitação técnica, deverá ser juntada com a documentação de habilitação necessária, no sentido de comprovar a aptidão para o desempenho de atividade objeto da contratação, por meio da apresentação de **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome do contratado, em documento timbrado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, sem restrição, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- e) A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- f) Os atestados deverão conter telefone e endereço, de forma a permitir possíveis diligências que comprovem a execução dos serviços de forma satisfatória.
- g) A CONTRATADA poderá ser convocada pelo Coordenador de TI da Câmara Municipal de Santa Teresa para realização de Prova de Conceito com o objetivo exclusivo de demonstrar que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos técnicos e têm perfeita integração entre si.

11. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser realizado 5 (cinco) dias úteis em favor da empresa CONTRATADA, ou por meio de Boleto Emitido pela CONTRATADA, ou Transferência Bancária ou em Cheque Nominal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, observada a ordem cronológica, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devendo esta ser emitida mensalmente e entregue na Câmara Municipal, acompanhada das respectivas requisições atestadas por servidor designado pela CONTRATANTE.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir demonstrados, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal: 001001.0103100032.001.
Elementos de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência do Contrato será de 07 (sete) meses contados a partir da data de sua



assinatura, podendo ser prorrogável na forma da Lei n. 14.133/2021.

14. DAS MARCAS

14.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

14.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. A vistoria prévia dos locais de execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, após o devido agendamento perante este Poder Legislativo e devidamente acompanhado por servidor destinado para esse fim.

15.2. O preposto do fornecedor, no momento da vistoria, deverá se encontrar devidamente identificado, apresentando documento de identificação pessoal e declaração formal na qual comprove quem representa e a finalidade de vistoria.

15.3. Em optando pela realização de vistoria, o fornecedor poderá fazê-la até o prazo final da apresentação da proposta, no sentido de que esteja ciente das despesas e entraves a serem enfrentados, bem a coerência na precificação do serviço.

15.4. As vistorias técnicas poderão agendadas pela CONTRATANTE, por pelo endereço eletrônico ti.cmst@camarasantateresa.es.gov.br.

15.5. Em preferindo pela não realização da vistoria, o fornecedor não poderá arguir, que as condições apresentadas na infraestrutura do local e espaço de realização das Sessões, possam ser motivos de imperfeições, onerações ou até inviabilizações da regular prestação de serviços.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lei nº14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação.

16.2. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.



18.2. Deverá ser fornecidos uma cópia da NF das licenças de software (Windows e VMix), ou documentação que ateste que os programas são licenciados no hardware instalado.

18.3. Quaisquer informações ou dúvidas, bem como os pedidos de esclarecimentos decorrentes de interpretação deste Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito à Câmara Municipal de Santa Teresa, exclusivamente por meio endereço eletrônico, (ti.cmst@camarasantateresa.es.gov.br).

19. DOS APÊNDICES

Anexo I - Cronograma de Sessão Itinerante.

Anexo II – Especificação detalhada dos equipamentos/serviços

ANEXO III - Declaração de Vistoria Técnica

ANEXO IV - Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica

Santa Teresa/ES, 12 de maio de 2025.

Responsável da Área Técnica

Eu, Marcelo de Oliveira Pita, declaro que sou o responsável pela elaboração do Termo de Referência e fiscal do contrato.

Marcelo de Oliveira Pita – Coordenador de TI
Matrícula: 000220

Aprovação da Área Administrativa

Eu, **Mirian de Oliveira Miranda Ferreira**, aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima e que todos os requisitos obrigatórios foram observados neste Termo de Referência.

Mirian de Oliveira Miranda Ferreira
Gerente Administrativa
Matrícula: 000241

Aprovação do Ordenador de Despesa

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

25

informações prestadas nas declarações e assinatura acima e que todos os requisitos obrigatórios foram observados neste Termo de Referência.

Claudio Giovane Prando Milli
Presidente



ANEXO I

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ITINERANTES (2025)

Mês	Data/Horário	Comunidade	Local
Junho	03 de junho, às 18:00h	Santa Lúcia	Centro Comunitário Igreja
Julho	08 de julho, às 18:00h	Várzea Alegre	Centro Comunitário Igreja
Agosto	05 de agosto, às 18:00h	Assentamento, Vale Esperança	Escola
Setembro	02 de setembro, às 18:00h	15 de Agosto	Centro Comunitário Igreja
Outubro	07 de outubro, às 18:00h	Nova Valsugana	Centro Comunitário Igreja
Novembro	04 de novembro, às 18:00h	Santo Antônio do Canaã	Centro Comunitário Igreja
Dezembro	02 de dezembro, às 18:00h	Alto Caldeirão	Centro Comunitário Igreja

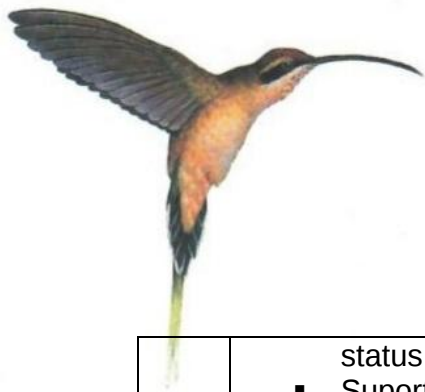


ANEXO II

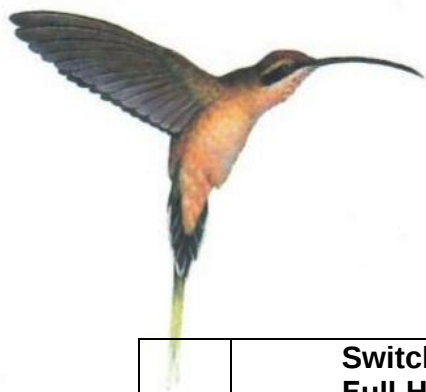
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

Tabela 1 – Equipamentos necessários para transmissões ao vivo (live streaming)

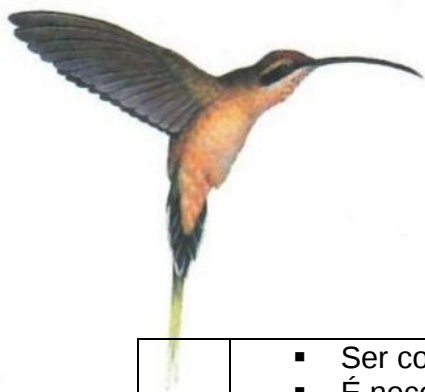
Item	Descrição / Especificação
01	CÂMERA ROBÓTICA PTZ, PADRÃO BROADCAST COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • Possuir saída simultânea de 1080p via HDMI, SDI e com os seguintes padrões de resolução: 1080P a 60fps, 1080P a 59.94fps e 1080P a 29.97fps; • Possuir redução de ruído 2D/3D; • Possuir uma abertura mínima da lente f/1.8 - 2.8 • Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS; • Pixels Efetivos de no mínimo 2.7 Mega Pixels; • Deve possuir no mínimo 30x de zoom óptico; • Compatível com Multi Protocolos, Visca, PELCO-P/D, Onvif. • Deve possuir suporte foco em modo auto e manual; • Deve possuir movimento de Pan e Tilt (horizontal 178°, rotação vertical -30°/+90°. • Possuir uma lente de 4,4 a 132,6 mm, • Suporte para salvar predefinições de posições (presets); • Possuir interface de controle remoto RS-422 e ou Rs 485 • Deve ser capaz de ser instalada no teto (inversão de imagem); • Deve possuir codificação H.264 e/ou H.265 • Possibilidade de alimentação PoE. • Ser compatível com Windows 10x e/ou superior; • Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "NEOiD PTZ 30x", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
02	SWITCHER DE TRANSMISSÃO VÍDEO ▪ Switcher para produção de vídeo em tempo real e transmissão ao vivo por meio de redes sociais (Facebook e YouTube), padrão Broadcast com mínimo 04 entradas HDMI autosense, 02(dois) saídas (PGM), 02 (dois) saídas multiview que transmita vídeo em até 1080p FHD, formato 16:9 e que seja compatível com a maioria dos OVPs preferencialmente VMIX; ▪ O Switcher deverá permitir a produção de vídeo com função de Multiview do software com visualizações do programa, gráficos, status da gravação,



	status no ar e medidores de áudio com mínimo 04 janelas; ▪ Suportar taxa de frames (quadros): 60 FPs; ▪ Deve possuir um mínimo de 1 portas tipo USB-C que podem ser utilizadas para conexão de driver externo de gravação, saída de webcam, controle de software, atualização de software e painel de conexão. ▪ Padrões de Entrada de Vídeo: HD720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. ▪ Padrões de Saída de Vídeo: HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. ▪ Padrões de streaming de Vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. ▪ Que suporta streaming RTMP via Ethernet ou USB-C ▪ O dispositivo (Switcher vídeo) deve ser compatível com sistema operacional Windows 10, 64 bits ou superior; ▪ Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor, atraso de processamento de 4 linhas, amostragem de vídeo 4:2:2. ▪ Deverá ser utilizado protocolo padronizado tipo TCP/IP para comunicação entre os diversos equipamentos que possuem esta interface e/ou funcionalidade. ▪ Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows. ▪ Possuir mínimo 01(uma), entrada/saída de áudio podendo ser embedded com mínimo de 02 canais, 1x conector 3,5mm estéreo e/ou 1x RCA (L/R); ▪ O dispositivo deve ser do tipo portátil para uso em bancada (não conjugado com tela); ▪ O dispositivo deverá possuir um display LCD incorporado ao equipamento, para visualização, ajustes e configurações do equipamento; ▪ Protocolo para streaming de vídeo ao vivo no padrão H.264 RTP, RTSP, RTMP, formato Full-HD; ▪ Deve possuir botões de controle retro iluminados; ▪ Alimentação com fonte de alimentação interna com entrada de 110 a 240 volts AC. ▪ O switcher de vídeo deverá possuir placa de captura nativa para interconexão com PC com mais diferentes softwares de streaming (OVPs) do mercado no formato FHD (1080p a 30 e 60fps). ▪ Na ausência da placa de captura embebed a CONTRATANTE deverá fornecer um adaptador placa de captura FHD HDMI USB 3.0, que seja compatível com sistema operacional Windows 10x ou superior (32 bits e 64 bits), com resolução mínima 1920x1080p a 30 / 60fps por canal, compatível com os softwares de streaming (OVPs), ▪ permitir visualização de status, menus e configurações através de tela/visor de LCD integrado ao controlador; ▪ Deverá possuir compatibilidade com as câmeras fornecidas, de modo a permitir a plena utilização das funcionalidades disponíveis ▪ Para efeitos de referência, para switcher-vídeo foi utilizado modelo "Mini
--	---



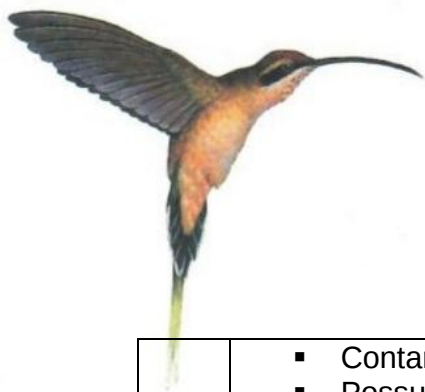
	Switcher NeoID Estúdio 4", já a de placa de captura foi "Placa de Captura Full HD Ezcap261 Gamer", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência.
03	CONTROLADORA PTZ ▪ Deve ser totalmente compatível com as câmeras do item 1; ▪ Equipamento deve possuir botões de seleção direta de, no mínimo, 2 câmeras distintas; ▪ Deve possuir botões para ajuste FOCO automático e manual e controle de IRIS; ▪ Deve permitir o ajuste de íris, foco e zoom sem a necessidade de acesso ao menu da câmera; ▪ Interfaces de controle entrada/saída: Portas seriais RS232 ou RS-422 ou RS-485 e LAN RJ-45; ▪ Possibilitar o controle de câmeras através de rede ethernet IP; ▪ Deve possuir botões rotacionais para operação do equipamento; ▪ Possuir Interface de Controle Serial: RS232/RS422 e RJ45 ▪ O dispositivo deve possuir os Protocolos: ONVIF / VISCA / VISCA over IP / PELCO-P e PELCO-D ▪ Joystick que permita controle simultâneo sobre Pan, Tilt, Zoom e Foco, de alta qualidade, ágil, confortável e de alta precisão. ▪ Posições pré programadas por câmera. ▪ Suporte para até 64 Câmeras Multiprotocolo (Via 485/232). ▪ Capacidade de armazenar, pelo menos, 10 (dez) posições preestabelecidas ("presets") por câmera; ▪ Capacidade de armazenar, pelo menos, 10 (dez) movimentos preestabelecidos ("tracing memory") por câmera; ▪ permitir visualização de status, menus e configurações através de tela/visor de LCD integrado ao controlador; ▪ Deverá possuir compatibilidade com as câmeras fornecidas, de modo a permitir a plena utilização das funcionalidades disponíveis ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "NEOiD PTZ Controller", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
04	SPLITTER 1X4 FHD DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI ▪ Deverá ter resolução mínima de Full HD 1080p 3D e frequência: 60/85Hz ▪ Suporta resolução, formato 3840 x 2160 a 24Hz/25Hz/30Hz e 4096 x 2160 a 24HZ ▪ Deverá suportar cabos HDMI com até 15 metros sem perda de qualidade ▪ HDMI resolução: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i ▪ Possuir 1 (uma), entrada HDMI e 4 (quatro), saídas HDMI simultaneamente ▪ Possuir carregador com entrada DC5V/2.5^a, bivolt ▪ Protocolo Áudio PCM, Dolby Digital, DTS



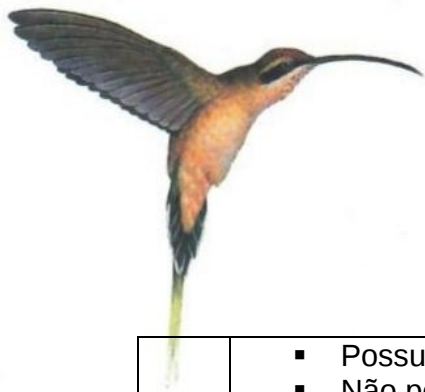
	▪ Ser compatível Windows 10x 64 bits ou superior; ▪ É necessário explicitar o modelo e a marca do produto; ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado modelo " Divisor HDMI 1x4 Intelbras Bivolt Full Hd 4k 2.0v ", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
05	INTERFACE DE ÁUDIO USB ▪ 02 Canais de entrada XLR/MIC. ▪ Conter saídas de áudio para monitores L/R em XLR (balanceado), ▪ Conter saída para fone em P10/P2 (estéreo), USB 2.0 Conector tipo B. ▪ Possuir uma frequência de amostragem: 44k até 48kHz. ▪ Deverá ter botões de ajuste de ganho da entrada; ▪ Deverá ter LED de indicações no dispositivo afim de monitoramento; ▪ Conter uma resposta de frequência: 20–20kHz. ▪ Possuir uma faixa dinâmica: 98dB. ▪ Que seja compatível com Windows 10x e Mac (todas as versões), preferencialmente Plug and Play (não precisa driver); ▪ Permite usa dispositivo como fonte de áudio nas transmissões ao vivo streaming (OBS, VMix dentre outros); ▪ É necessário explicitar o modelo e a marca do produto; ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "Interface de áudio "USB Arcano OT-2", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
06	NOTEBOOK, COM PRÉ-REQUISITOS: ▪ Processador que operam clocks entre 3.0 a 4,2 GHz, que possua mínimo 6 núcleos e trabalhe com 10 threads e cache 06 Mb e/ou superior, ▪ Possuir memória DDR 4 com mínimo 16 GB RAM: ▪ Possuir interface de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex ▪ Placa de vídeo dedicada com no mínimo 4 GB de memória, ▪ Possuir sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits versão, com drives atualizados e respectivos programas de edição de vídeo (DaVinci ou SonyVega); ▪ Mínimo de 4 portas USB, sendo estas 02 USB 3.0, ▪ 01 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone). ▪ 01 porta HDMI 2.0 ou superior ▪ Mínimo 01 porta Thunderbolt 4 USB-C ▪ Deverá possuir 01 (uma) saída para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (único jack/porta). ▪ Deverá possuir Bluetooth 4.0 ou superior integrado e ou Receptor Bluetooth USB para parear com dispositivos compatíveis ▪ Possuir rede wireless integrada b/g/n/ac (no mínimo) e/ou via USB



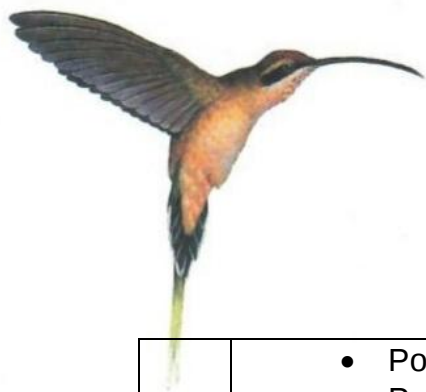
	adaptador ▪ Telado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.” ▪ Unidade de estado sólido (SSD), sata 3, mínimo de 512 GB; ▪ Monitor: resolução FHD, formato de tela: Widescreen, com resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA) 1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI), HDMI/VGA. ▪ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; ▪ Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 4 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; ▪ O notebook deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso; ▪ Deverá ser compatível com uso de 1 monitor de vídeo/projetor simultaneamente com a tela integrada ao notebook. ▪ A bateria deverá ser capaz de manter o equipamento em funcionamento por no mínimo 3 (três) horas, com desempenho mediano. ▪ Deverá ser fornecido com Windows 10 Profissional 64 bits no idioma Português, ou superior, devidamente licenciado e instalado; ▪ O dispositivo deverá suportar o tráfego processamento, sem exceder 70% de utilização de CPU e memória alocada. ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "Processador Intel Core i5 a partir da 12ª geração e/ou superior", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
07	SOFTWARE LIVE STREAMING, COM AS FUNCIONALIDADES: ▪ Compatível com plataformas de mídia social, bem como a maioria dos OVPs, ▪ Software de produção de vídeo programação de Live Streaming permite monitorar a taxa de dados, medidores de áudio, configuração e status de seu feed ao vivo. ▪ Suporte multiview ▪ Suporta Chroma Key ▪ Mixagem, filtros e transições para áudio e vídeo ▪ Suporte para teclas de atalho ▪ O processamento de vídeo do sistema deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF. ▪ Expansível via plugins para adicionar funcionalidade NDI, controle remoto via websockets, troca de cena ▪ Software permitir transição e mistura de imagens; ▪ Suporte a reprodutor de mídia para imagens em vários formatos populares; ▪ O formato de saída do vídeo pós-gravação deverá ser formato MP4;



- Contar gerador de caracteres, legendas conjuntamente com overlay.
- Possuir mínimo 04 canais de sobreposição;
- Possuir codificação de vídeo: MP4 H.264/AVC ou superior;
- Permitir a gravação do streaming no protocolo H.264 via USB de forma contínua;
- Contar com recurso de chamada remota vMix (STR), nativamente para uma pessoa;
- Permitir a captura de tela a partir de desktops remotos executando em sua rede (NDI)
- Conter suporte de captura de áudio/vídeo para o Skype e outros softwares de videoconferência;
- Permitir o ajuste o texto, o tamanho da fonte e cores em tempo real, com atualizações instantâneas.
- Que ofereça suporte para todos os formatos populares, incluindo AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV e QuickTime
- Combine múltiplos arquivos de vídeo e/ou de áudio em uma única entrada (PlayLists de Vídeo e Áudio)
- Conter mínimo 05 efeitos de transição cenas;
- Permitir o controle do vMix remotamente usando APP Android ou outro usando a interface web.
- Permitir a criar de botões de atalho personalizáveis a para ativar cenários de produção comuns, facilitando assim o seu trabalho
- A solução fornecida deverá permitir a inserção de créditos e gráficos tanto através do envio de sinais de recorte ("key") e preenchimento ("fill") para processamento por uma mesa de vídeo, como também pelo processamento do sinal de vídeo pelo próprio equipamento, após recepção do sinal limpo.
- Conter a capacidade de operação com sinais de vídeo em formato FHD (High Definition) e SD (standard definition), razão de aspecto de imagem 16:9;
- Possuir a geração e inserção de caracteres, logos, tarjas animadas, gráficos, vídeos e imagens em tempo real, com efeitos e transições animadas;
- Conter a compatibilidade completa para importação de imagens e vídeos nos formatos AVI, TIF, PNG, TGA, BMP, JPG, entre outros, com reconhecimento de canal de transparência ("alpha channel");
- Permitir a utilização de modelos pré-definidos (templates) para atualização de textos e gráficos;
- Conter a interface baseada em linha do tempo ("timeline"), permitindo agendamento sucessivo de eventos e disparos tanto manuais quanto automatizados, com a possibilidade de configuração de condições de disparo;
- permitir importação de dados a partir de fontes como Excel, arquivos de texto, arquivos XML, entre outros;
- Capacidade para, no mínimo, 200 (duzentas) espectadores simultâneos.
- Geração e/ou conversão de vídeo para os formatos mp4, MPEG, AVI, para disponibilização online (Youtube e Facebook).
- O software a ser fornecido deverá ser no idioma português, devidamente licenciado e instalado Notebook a ser ofertado;
- Conter múltiplas entradas de captura;



	▪ Possuir modelos de vídeos personalizáveis. ▪ Não possuir anúncios antes, durante ou depois dos vídeos. ▪ Suportar players de terceiros. ▪ Possibilitar transferências de arquivos de conteúdo audiovisual sem limitações de tamanho. ▪ Possuir histórico de versões. ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado software "VMix HD versão 27x", serão aceitos outros OVPs de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
08	MONITOR DE VÍDEO RETORNO TRANSMISSÃO ▪ Possuir tela com tamanho mínimo de 40 polegadas de diagonal; ▪ Possuir resolução mínima de 1920x1080 (Full HD); ▪ O ângulo de visão horizontal e vertical de 178° ou superior; ▪ Possuir mínimo de duas entradas HDMI 2.0; ▪ Deverá ser equipada com processador Quad Core no mínimo; ▪ Possuir Wi-Fi, Rede Lan e Bluetooth integrado; ▪ Possuir fonte de alimentação interna 110/220; ▪ Possuir furação com porcas no painel traseiro para fixação dos parafusos de suporte de tripé telescópico, inclinável e giratório (padrão vesa); ▪ Possuir cabo HDMI 2.0 com no mínimo com 10m de comprimento que seja compatível com recursos do padrão HDMI 1.4; ▪ Possuir Bluetooth 4.0 ou superior integrado ao gabinete, não sendo aceito opção externa; ▪ Possuir brilho: 500 cd/m² com taxa de Contraste: 50.000:1 ▪ A tela deverá possuir a frequência mínimo de 60Hz ▪ A potência do alto-falante deverá ser mínimo 10W (5Wrms x 2) ▪ Formato Tela: 16:9 com sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc. ▪ Possuir recurso de Smart TV integrado; SUPORTES PARA MONITOR TV ▪ Tripé telescópico, inclinável e giratório; ▪ Deverá possuir altura regulável; ▪ Deverá ser adaptável para os televisores que apresentam o padrão VESA de fixação; ▪ Se possível permitir embutir cabos dentro do tubo do suporte; ▪ Possuir a altura mínima de 1,30m e altura máxima de 1,80m ▪ Suporte de até 25 Kg. ▪ Furação padrão VESA TV: 100 x 100 até 400 x 400. ▪ É necessário explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do produto
09	ILUMINADOR PAINEL DE LED VIDEO PROFISSIONAL • Possuir potência mínima: 70 W • Possuir brilho de luz Alcance: 10% ~ 100%

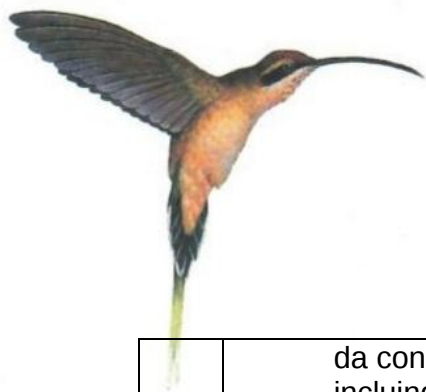


	• Potência/Lumens: 4400Lux (1m/4200k) • Possuir número de LEDs mínimo: 800: 400/5600K e 400/3300K • Possuir fonte de alimentação AC: AC 100-240 V 50/60Hz; • Possuir Filtro Difusor; • Oferecer uma temperatura de cor selecionável pelo usuário de 3300-5600K com uma variação de $\pm 300K$ • Possuir quatro barndoor's refletivos para moldar e direcionar a saída de luz • Oferecer recurso de controle intensidade da luz (dimerizavel); • Possuir uma precisão de cor CRI mínimo 96 • Possuir fotometria ○ 4200K: 445,9 fc / 4800 Lux a 3,3' / 1 m ○ 3300K: 204,4 fc / 2200 Lux a 3,28' / 1 m ○ 5600K: 241,5 fc / 2600 Lux a 3,28' / 1 m • Possuir fonte de alimentação embutida de 13-16,8 V DC O painel de led deverá vir acompanhado de tripe afixação com controle de ajuste, com altura mínima de 1,80m • Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "Godox LED1000Bi II Bi-Color", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência.
10	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA ▪ Deverá suportar diversas câmeras com formato DSLR e câmera robóticas ▪ A cabeça deve suportar uma carga mínima de 5kg ▪ Contar com uma faixa de inclinação de cabeça hidráulica de 70°/+90° (para a frente e para trás) e oferecer 360° de rotação panorâmica. ▪ Possuir um sistema de trava lateral flip para a placa engate-rápido deslizante; ▪ Deverá ter um nível de bolha integrado ao dispositivo para ver nivelamento; ▪ As pernas deverão ser ajustáveis individualmente; ▪ Conter mínimo 2 estágios, ou seja, a altura mínima do tripé 60cm, e a altura máxima 180cm. ▪ Deverá ter trava de perna de forma liberação rápida; ▪ É necessário explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do produto ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "Tripé Manfrotto MVk502", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência



Tabela 2 – Equipamentos necessários para transmissões link banda larga corporativo

01	ROTEADOR WIRELESS PADRÃO AC1200 ▪ Deverá ter mínimo 4 portas Gigabit (1 Internet e 3 LAN) ▪ Deverá ser dual band padrão AC 1200, tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n). ▪ Dispositivo deverá oferecer suporte a Beamforming e o recurso MU-MIMO ▪ Deverá possuir informação de consumo de internet consolidada, ou seja, quanto de sua internet os dispositivos conectados à sua rede estão, somados, consumindo; ▪ Possibilidade de bloquear dispositivos facilmente. ▪ Possuir controle de banda: defina quanto cada dispositivo pode consumir de sua internet. ▪ Permitir o controle parental: permite criar regras para os dispositivos acessarem a internet ▪ Possuir uma memória flash de mínimo 8 MB e memória RAM 64 MB; ▪ Possuir uma boa sensibilidade de recepção em 2.4 GHz e 5 GHz ▪ Possuir LEDs de indicação de serviços no dispositivo; ▪ Deverá suportar a conexão de mínimo 25 dispositivos conectados sem atingir 80% do processamento do hardware simultaneamente; ▪ É necessário explicitar o modelo e a marca do produto; ▪ Para efeitos de referência, foi utilizado modelo "Roteador Action W5 RG 1200", serão aceitos outros modelos de características técnicas divergentes desde que, a performance seja igual ou superior ao de referência
02	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINK DE INTERNET) ▪ A utilização da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados, deverá ser preferencialmente em todos os enlaces (trajetos) desde os PTTs (pontos de troca de tráfego na Internet) da operadora de telecomunicações, até a sala de equipamentos (comunidades/distritos) das sessões itinerantes; ▪ O link banda larga corporativo preferencialmente através de fibra óptica (velocidade mínima de 300 Mbps para download e 150 Mbps para upload); ▪ Nos locais em que haja impossibilidade técnica para tal, deverá o serviço ser fornecido via rádio (velocidade mínima de 36 Mbps para download e 18 Mbps para upload), ▪ Prover a garantia de velocidade mínima de 95,5% das velocidades (download/upload) nominal; ▪ Prover fornecimento de toda infraestrutura necessária para a disponibilização



	da conexão do link dedicado até sala de projeção nas Comunidades/Distritos, incluindo (cabeamento necessários, conversores de fibra, switch, roteadores e conectores) ▪ A conexão oferecida não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, traffic shaping ou qualquer outra prática que prejudique o desempenho do acesso ou comprometa a confidencialidade dos dados circulantes pela mesma ▪ A taxa de perda de pacotes máxima admitida para o(s) canal(is) de comunicação de dados é de 2% (dois por cento); ▪ O tempo de latência, assim entendido como o tempo de ida e volta, RTT (Round Trip Time), que um pacote leva para trafegar do roteador CPE no cliente até o roteador de borda da empresa, será o máximo de 30 ms (dez milissegundos); ▪ Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE ▪ É necessário possuir um link de internet redundância, caso o link principal venha apresentar instabilidade.
--	---

Tabela 3 – Equipamentos necessários para sonorização

Item	Descrição / Especificação (Características Gerais - Requisitos e Funções Mínimas):		
1	1 (uma) MESA DE SOM: a) 12 (doze) Canais; b) 6 (seis) entradas de microfone XLR; c) 1 (um) barramento estéreo; d) phantom power; e) saídas balanceadas XLR (destinadas as caixas de som e aos equipamentos de gravação e/ou transmissão) f) mix de conectores de entrada/saída; g) medição de nível de LED de fácil leitura monitorar os níveis de saídas; h) 2 entradas e 2 saídas com interface de áudio USB de 24 bits/192kHz; i) saídas pré amplificadas; j) cancelamento de voz e sistema anti-microfonia; e k) permitir monitoramento através headphone.		
2	2 (duas) CAIXAS DE SOM ATIVAS 2 (dois) TRIPÉS AJUSTÁVEIS. a) ativa para ambiente	OU	2 (duas) CAIXAS DE SOM PASSIVAS 2 (dois) TRIPÉS AJUSTÁVEIS. a) passiva para ambiente aberto

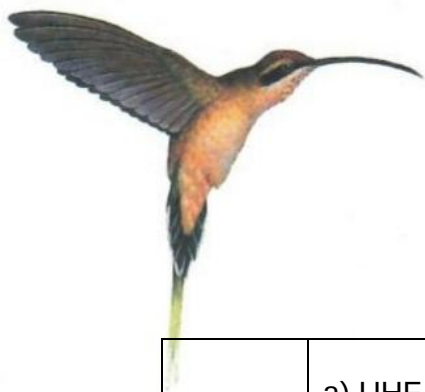


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

37

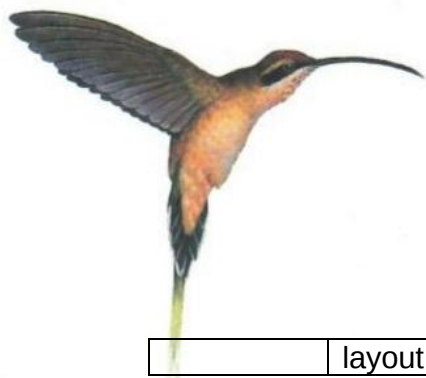
	aberto/fechado; b) 3 (três) canais de amplificação independentes (cada); c) conexão de entrada: RCA, P10, XLR; d) impedância: saída amplificada: 8 ohms; e) resposta com frequência: 5020khz; f) 2 (duas) conexões saídas: RCA, XLR (cada caixa); g) conexão de entrada: RCA, P10, XLR; h) tensão rede: 127v/220v (chave seletora); i) potência RMS: 4r - 300w 8r - 180w; j) relação sinal/ruído: 98db; k) modos: usb, sd, bluetooth, fm, aux; l) equalização: volume, grave, agudo; m) potência mínima de 200w RMS; n) 2 (dois) tripés com regulagem de altura que suporte a caixa; e o) alto-falante: 10 polegadas.	e/ou fechado; b) impedância: saída amplificada: 8 ohms; c) resposta frequência: 5020khz; d) tensão de rede: 127 v/220v (chave seletora); e) potência RMS: 4r - 300w 8r - 180w; f) relação sinal/ruído: 98db; g) potência mínima de 200w RMS; h) 2 (dois) tripés com regulagem de altura que suporte a caixa; e i) alto-falante: 10 polegadas. 1 (um) AMPLIFICADOR a) conectores de entrada e saída de sinal: P10 ou XLR; b) conectores de saída: 4x JACK P10; c) sensibilidade de entrada LINE: 775 mV; d) acompanhar todos os cabos interligações; e) potência RMS : 400W (2x200W) @ 16 Ohms / 20 Ohms ou 70V; f) amplificador mono/stereo : Classe D; g) bivolt automático: 100-240V; e h) saída de interligação XLR e P10.
3	2 (dois) MICROFONES DE MESA a) UHF profissional, direcional ou multidirecional; b) formato: base, mesa e pescoço de ganso; c) cor: escura, sem detalhes chamativos; d) cabo de 6m; e) conectores de saída: XLR; f) frequência máxima: 16kHz; g) frequência mínima: 50Hz; h) incluso: 2 baterias AA; i) condensador cardioide; j) luz de LED indicador de ligado/desligado; e k) haste: 30 cm.	
4	3 (três) MICROFONES SEM FIO	



	a) UHF profissional, dinâmico Cardioide; b) Formato: de mão; c) cabo de 7,5 m; d) conector(es) de saída: XLR-3 in; e) frequência máxima: 15000Hz; f) frequência mínima: 50Hz; g) sensibilidade -54.5 dB; h) impedância 300 Ω; i) frequência mínima 50 Hz Frequência máxima 15000 Hz; j) conectores de saída XLR-3 in, Jack 6.3 mm; k) cor: escura, sem detalhes chamativos; n) transmissor tipo headset com resposta de frequência; e o) pilhas/baterias para o funcionamento.
5	1 (UM) TRIPÉ PEDESTAL COM MICROFONE a) pedestal para com microfone acoplado tipo girafa; b) altura mínima 95 cm; c) altura máxima 2 m; d) ângulo de rotação 360°; e) gatilho + cachimbo; f) suporte cachimbo para microfone bastão; e g) pedestal deverá vir acompanhado de 1 (um) microfone com ou sem fio, com as mesmas especificações contidas no item anterior.

Tabela 4 – Mobiliários para acomodação das pessoas (mesas/cadeiras)

	CADEIRAS/MESAS Cadeira de plástico PVC, limpas sem braços e com encosto na cor branca, medindo 56cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto.
01	As cadeiras devem suportar até 140 kg e ser destinadas ao uso interno e externo. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. Mesas plásticas quadradas, cor branca em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Devem estar limpas, sem demarcações de arranhões evidentes em perfeito estado de conservação e montadas no local de acordo com



layout fornecido pela CONTRATANTE.

Tabela 5 – Instalação, Configuração E Suporte Técnico

	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
01	• Fornecimento e instalação de equipamentos e prestação de serviços para implantação de sistema multimídia de áudio e vídeo em padrão digital Full HD contemplando instalação, gravação, transmissão de áudio e vídeo, configuração, treinamento, lançamento do cabeamento e conectorização, interconexão, teste de funcionamento e parametrização dos equipamentos nas dependências das Comunidades/Distritos em Santa Teresa/ES conforme cronograma, com acompanhamento e orientação do Coordenador de TI e oferecer o suporte técnico operacional in-loco; • A CONTRATADA deve disponibilizar no mínimo um técnico para operar os equipamentos (live streaming) transmissão/gravação; ▪ Profissional técnico com expertise para operar equipamentos de som, transmissão e monitoramento de som; ▪ Substituir as pilhas/baterias quando necessário; ▪ Monitorar áudio dos microfones evitando microfonia ▪ Assegurar a transmissão do som de forma eficiente. ▪ Verificar a qualidade de transmissão do som fazendo os acertos exigidos. ▪ Capacidade de configurar os equipamentos, ajustar os níveis de volume e equalizar os sons. • O suporte técnico deverá assegurar que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento, com os devidos testes previamente realizados, e prontos para uso com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início das atividades.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Edital nº: Processo nº:

Declaro que, na presença de servidor designado pela _____, o profissional acima qualificado vistoriou os ambientes onde serão prestados os serviços objeto da Dispensa de Licitação nº _____.

Estamos cientes do padrão tecnológico e condições de conservação e infraestrutura disponíveis nos locais visitados e que, esta visita deve subsidiar a elaboração das propostas de prestação de serviços, Objeto do Edital e que, em nenhuma hipótese, poderemos alegar desconhecimento ou lapsos que venham a justificar omissões, ajustes ou qualquer outro tipo de transtorno ao certame licitatório.

Santa Teresa, 13 de maio de 2025

Nome/Assinatura do Representante da Licitante

Nome/Assinatura do Representante Empresa



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Edital nº: Processo nº:

Santa Teresa, 13 de maio de 2025

Declaro que, em ____ / ____ / 2025, a empresa
_____, CNPJ nº _____,
_____, sediada no endereço: _____, **optou por não
realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto** da Dispensa de
Licitação nº _____, e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não
poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de
execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do
Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato
advindo do certame licitatório.

Nome/Assinatura do Representante da Licitante

Nome/Assinatura do Representante Empresa



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

Recebimento das Propostas através do e-mail: licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br ou entregue nas dependências da Câmara Municipal - Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro, Sala 02, Setor de Licitações e Contratos.

PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: 23/ 05/ 2025. <u>ATÉ ÀS 15:20 HORAS.</u>
Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Cidade e Estado:
CEP:
Email:
Telefone:
Contato Responsável:
Prazo de validade da proposta: 60 dias

Objeto da Contratação:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

2.1. Seguem abaixo os quantitativos e valores propostos, **considerando que os valores serão referentes a 07 (sete) Sessões Itinerantes:**

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário por sessão	Valor Total (07 sessões)
1	Prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-	07	R\$_____	R\$_____



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

43

streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.			
---	--	--	--

Obs.1: Na composição do preço deverão ser observados os equipamentos, serviços e as localidades onde serão realizadas as Sessões Itinerantes especificadas no Termo de Referência.

TOTAL GERAL R\$ _____

Carimbo CNPJ:

_____/ ES, ____/ ____/ ____

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome completo: _____

CPF: _____

• IN SEGES/2021 "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

• RESPONSABILIDADE. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SUPERFATURAMENTO. SOLIDARIEDADE. PROPOSTA DE PREÇO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado. Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer). Tribunal de Contas da União.

